



Conselho Europeu

**Bruxelas, 19 de junho de 2026  
(OR. en)**

**EUCO 8/26**

**CO EUR 7  
CONCL 2**

**NOTA**

---

de: Secretariado-Geral do Conselho  
para: Delegações

---

Assunto: Reunião do Conselho Europeu (18 e 19 de junho de 2026)  
– Conclusões

---

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões adotadas pelo Conselho Europeu na reunião em epígrafe.

---

## **I. UCRÂNIA**

1. O Conselho Europeu procedeu a uma troca de pontos de vista com o presidente da Ucrânia, Volodymyr Zelensky.
2. O Conselho Europeu reafirma o seu apoio continuado, firme e inabalável à independência, à soberania e à integridade territorial da Ucrânia dentro das suas fronteiras internacionalmente reconhecidas. A União Europeia continuará a prestar, em coordenação com parceiros animados do mesmo espírito e aliados, um apoio político, financeiro, económico, humanitário, militar e diplomático abrangente à Ucrânia e à sua população.
3. O Conselho Europeu congratula-se com a realização da Conferência Intergovernamental sobre a adesão da Ucrânia à União Europeia e com a abertura do grupo de capítulos relativo aos princípios fundamentais em 15 de junho de 2026, e aguarda com expectativa a abertura dos outros grupos de capítulos, em sintonia com a abordagem baseada no mérito.
4. A União Europeia apoia uma paz abrangente, justa e duradoura na Ucrânia, assente nos princípios da Carta das Nações Unidas e no direito internacional e tendo por base garantias de segurança robustas e credíveis para a Ucrânia. Só uma solução que respeite a independência, a soberania e a integridade territorial da Ucrânia pode conduzir a uma paz justa e duradoura. As fronteiras não podem ser alteradas pela força, o agressor não pode ser recompensado e há que garantir a segurança e a capacidade de se defender da Ucrânia a longo prazo. A via para a paz na Ucrânia não pode ser decidida sem a Ucrânia. A União Europeia decidirá sobre as matérias da sua competência ou que afetem a sua segurança.

5. O Conselho Europeu apoia os esforços diplomáticos para pôr termo à guerra de agressão da Rússia e sublinha a prontidão da UE para intensificar o seu empenhamento nesse contexto, em conformidade com o objetivo da União de promover a paz, tal como consagrado nos Tratados. A Europa tem um papel fundamental a desempenhar numa futura solução e está pronta a defender os seus interesses. Não tendo conseguido alcançar os seus objetivos militares e estratégicos, a Rússia intensificou os seus ataques com mísseis e drones contra cidades e infraestruturas energéticas ucranianas. O Conselho Europeu insta a Rússia a mostrar um empenho genuíno na paz, a acordar num cessar-fogo total, incondicional e imediato e a enveredar por negociações construtivas que conduzam a uma paz justa e duradoura.
  
6. O Conselho Europeu condena veementemente a recente grave escalada por parte da Rússia, incluindo os ataques em grande escala com mísseis e drones contra civis na Ucrânia, os recentes ataques contra o mosteiro de Kiev-Pechersk, património mundial da UNESCO, bem como o comportamento cada vez mais agressivo, imprudente e irresponsável para com os Estados-Membros da UE, nomeadamente a manipulação da informação e a ingerência por parte de agentes estrangeiros, e as ameaças contra a presença diplomática europeia na Ucrânia. O recente incidente em que um drone russo que transportava explosivos se despenhou contra um prédio de habitação na Roménia, bem como incidentes semelhantes noutros Estados-Membros, são um resultado direto da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia e ameaçam a segurança dos cidadãos da UE e a estabilidade regional. O Conselho Europeu condena veementemente as repetidas violações do espaço aéreo e das águas territoriais dos Estados-Membros e sublinha que a Rússia é plenamente responsável pelas consequências da sua escalada e da persistência das suas ações militares. O Conselho Europeu reafirma o seu apego inabalável à segurança de todos os Estados-Membros.

7. A União Europeia e os Estados-Membros estão preparados para contribuir para garantias de segurança robustas e credíveis para a Ucrânia, nomeadamente através da Coligação de Voluntários e em cooperação com os Estados Unidos. Tal incluirá o apoio à capacidade da Ucrânia de dissuadir agressões e de se defender eficazmente, inclusive a longo prazo, nomeadamente através da Missão de Assistência Militar da União Europeia de apoio à Ucrânia (EUMAM Ucrânia) e da Missão de Aconselhamento da União Europeia na Ucrânia (EUAM Ucrânia), bem como apoio à monitorização do cessar-fogo por meio do Centro de Satélites da UE. O contributo da União Europeia e dos Estados-Membros basear-se-á nas suas competências e capacidades respetivas e será conforme com o direito internacional.
8. O Conselho Europeu condena veementemente a Rússia por visar sistemática e deliberadamente as infraestruturas civis e energéticas da Ucrânia, e apela à cessação imediata de todas as atividades militares perto das instalações nucleares da Ucrânia, que constituem uma grave ameaça para a segurança e proteção dessas instalações. Apela também a que se continuem a intensificar os esforços da UE, em coordenação com os esforços dos parceiros internacionais, para apoiar a Ucrânia na urgente reparação, reconstrução e reforço da resiliência das suas infraestruturas críticas e do seu sistema energético antes do próximo inverno e para assegurar a rápida reabilitação do arco de confinamento de Chernobil. Ao mesmo tempo, incentiva o reforço da cooperação regional no domínio da energia e das interligações elétricas transfronteiriças.
9. A União Europeia continua empenhada em apoiar a reparação, a recuperação e a reconstrução da Ucrânia, em coordenação com os parceiros internacionais. Neste contexto, o Conselho Europeu aguarda com expectativa a Conferência sobre a Recuperação da Ucrânia que se realizará em Gdansk em 25 e 26 de junho de 2026.
10. O Conselho Europeu aguarda com expectativa o primeiro desembolso a favor da Ucrânia do empréstimo de 90 mil milhões de euros para 2026 e 2027, antes do final de junho de 2026. Apela aos Estados-Membros para que mantenham o seu apoio bilateral à Ucrânia e sublinha a importância de a UE prosseguir o seu esforço de sensibilização dos países terceiros a fim de assegurar um maior apoio internacional para ajudar a colmatar o défice remanescente nas finanças da Ucrânia. O Conselho Europeu recorda a importância da prossecução da defesa do Estado de direito por parte da Ucrânia e congratula-se com os esforços de reforma em curso.

11. O Conselho Europeu sublinha a importância de se continuar a envidar esforços sustentados para prestar apoio militar à Ucrânia, nomeadamente através do Empréstimo de Apoio à Ucrânia, e acelerar urgentemente a produção e a entrega de equipamentos prioritários, em especial sistemas de defesa aérea, munições, drones e mísseis, nomeadamente para ajudar a Ucrânia a proteger a sua população civil e as suas infraestruturas energéticas e críticas. Neste contexto, continua a ser crucial reforçar ainda mais a cooperação industrial no domínio da defesa entre a UE e a Ucrânia.
12. Todo o apoio militar e as garantias de segurança à Ucrânia serão prestados no pleno respeito pela política de segurança e defesa de determinados Estados-Membros e tendo em conta os interesses de todos os Estados-Membros em matéria de segurança e defesa.
13. A União Europeia continua determinada a aumentar ainda mais a pressão sobre a Rússia e a continuar a enfraquecer a economia de guerra da Rússia, para que esta cesse a sua guerra de agressão brutal e enverede por negociações construtivas que conduzam à paz. O Conselho Europeu reitera a importância de reduzir ainda mais as receitas energéticas da Rússia, travando as operações da sua frota-fantasma e pressionando ainda mais o seu sistema bancário. O Conselho Europeu congratula-se com a recente adoção de novas sanções, nomeadamente contra a frota-fantasma, na sequência da adoção do 20.º pacote de sanções, e apela à rápida adoção do 21.º pacote de sanções. Para comprometer o modelo de negócio da frota-fantasma da Rússia são necessárias uma abordagem que tenha em conta a rota na sua integralidade e uma coordenação entre os Estados-Membros e com os parceiros, incluindo uma abordagem comum para fazer face aos importantes riscos ambientais, de segurança e de segurança marítima que esses navios representam. O Conselho Europeu salienta igualmente a importância de prosseguir a coordenação com os parceiros do G7 e outros parceiros animados do mesmo espírito no que respeita às sanções, de reforçar a aplicação das medidas em vigor e colmatar lacunas, e de continuar a reforçar as medidas antievasão. O Conselho Europeu frisa que não deve haver uma normalização da participação da Rússia em eventos desportivos e culturais internacionais, enquanto não existir uma paz justa e duradoura na Ucrânia.

14. O Conselho Europeu insta todos os países a porem termo de imediato a qualquer assistência, direta ou indireta, à Rússia na sua guerra de agressão contra a Ucrânia, nomeadamente através do fornecimento de bens e componentes de dupla utilização. Em especial, condena veementemente a projeção de forças militares da RPDC na guerra contra a Ucrânia, bem como o apoio militar que continua a ser prestado à Rússia pelo Irão, pela Bielorrússia e pela RPDC, entre outros.
15. O Conselho Europeu reitera o seu apelo urgente à Rússia e à Bielorrússia para que garantam imediatamente o regresso à Ucrânia, em condições de segurança e de forma incondicional, de todas as crianças e outros civis ucranianos ilegalmente deportados e transferidos. A este respeito, saúda o compromisso assumido na reunião de alto nível da Coligação Internacional para o Regresso das Crianças Ucranianas de intensificar a ação com vista a assegurar o seu regresso. Da via para a paz devem também continuar a fazer parte outros esforços de ajuda humanitária e outras medidas geradoras de confiança, nomeadamente a troca de prisioneiros de guerra e o regresso dos detidos civis.
16. O Conselho Europeu reafirma igualmente o empenho da UE em assegurar a plena responsabilização pelos crimes de guerra e pelos outros crimes mais graves praticados no contexto da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia. Neste contexto, o Conselho Europeu congratula-se com a ratificação, em nome da União Europeia, da Convenção que cria uma Comissão Internacional de Pedidos de Indemnização para a Ucrânia, bem como com os progressos realizados no que diz respeito ao Tribunal Especial para o crime de agressão contra a Ucrânia. Incentiva a prossecução de esforços sustentados, no âmbito do Conselho da Europa, no sentido da operacionalização destes dois organismos internacionais.
17. À luz da potencial ameaça, inclusive a mais longo prazo, que os ex-combatentes russos que participaram na agressão contra a Ucrânia representam para a segurança interna da UE e tomando nota da proposta da Comissão e da alta representante neste contexto, o Conselho Europeu incentiva a prossecução dos trabalhos técnicos para avaliar possíveis formas de fazer face a este problema, sem prejuízo das competências dos Estados-Membros neste domínio.
18. O Conselho Europeu voltará a abordar esta questão na sua próxima reunião.

## II. MÉDIO ORIENTE

### *Irão*

19. O Conselho Europeu congratula-se com o memorando de entendimento entre os EUA e o Irão, que cria uma oportunidade para a estabilidade regional e para o pleno restabelecimento da liberdade de navegação e o trânsito seguro pelo estreito de Ormuz. Congratula-se com os esforços diplomáticos continuados para alcançar uma solução de paz e sublinha a importância de uma resolução negociada e de longo prazo de todas as questões pendentes, em conformidade com o direito internacional. Felicita o Paquistão, o Catar e outros parceiros regionais pelos seus esforços de mediação. A União Europeia continuará a participar, em estreita coordenação com os parceiros da região, nos esforços diplomáticos e está pronta a apoiar a aplicação do acordo.
20. O Conselho Europeu realça a necessidade de respeitar a liberdade de navegação e a segurança marítima em conformidade com o direito internacional e a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar. O Conselho Europeu saúda os esforços anunciados pelos Estados-Membros e pelos parceiros a fim de garantir a liberdade de navegação no estreito de Ormuz, uma vez que estejam reunidas as condições para tal. Nenhum acordo relacionado com o estreito de Ormuz pode, seja de que forma for, limitar a liberdade de navegação ou alterar a sua governação.
21. O Conselho Europeu recorda o papel da operação marítima defensiva da UE EUNAVFOR ASPIDES, salienta o seu potencial para contribuir para a estabilização da região e apela ao seu reforço, em conformidade com o seu mandato.

22. O Conselho Europeu reitera que não pode permitir-se que o Irão adquira em momento algum a arma nuclear. Insta o Irão a cumprir as obrigações juridicamente vinculativas em matéria de salvaguardas nucleares que lhe incumbem por força do Tratado de Não Proliferação e a retomar a plena cooperação com a Agência Internacional da Energia Atómica. Além disso, exorta o Irão a pôr termo às suas atividades desestabilizadoras, incluindo o seu programa de mísseis balísticos. Face à crescente ameaça de utilização de redes criminosas e de outras interpostas entidades pelos serviços de informações iranianos, a União Europeia e os seus Estados-Membros reafirmam o seu empenho em cooperar estreitamente para prevenir e combater tais ações hostis.
  
23. O Conselho Europeu exorta o regime iraniano a cessar a violência e a repressão contra o seu próprio povo. Apela ao respeito pelos direitos humanos universais e as liberdades fundamentais do povo iraniano, incluindo o direito de escolher o seu próprio futuro. A este respeito, a União Europeia continuará a trabalhar em novas medidas restritivas contra os responsáveis.
  
24. A União Europeia continuará a trabalhar, inclusive com os parceiros regionais e mundiais, para atenuar o impacto da crise e reduzir a vulnerabilidade mundial em relação ao estreito de Ormuz, nomeadamente por meio da diversificação das rotas de abastecimento energético. O Conselho Europeu toma nota das iniciativas propostas pela Comissão para fazer face às consequências para a UE em termos de segurança energética, preços da energia e cadeias de abastecimento mundiais, incluindo a segurança alimentar, e exorta o Conselho e a Comissão a continuarem a acompanhar a situação. Reitera a importância de assegurar a preparação, nomeadamente para eventuais futuros fluxos migratórios, em cooperação com os países de origem e de trânsito.

***Gaza/Cisjordânia***

25. O Conselho Europeu manifesta a grave preocupação que lhe inspira a deterioração da situação em Gaza e na Cisjordânia, incluindo a persistente e devastadora crise humanitária em Gaza. Exorta Israel a permitir o acesso imediato e sem entraves de ajuda humanitária em grande escala e a distribuição sustentada dessa ajuda em toda a Faixa de Gaza, inclusive por via do Corredor Marítimo de Chipre para complementar as rotas terrestres, e a permitir que as Nações Unidas e as suas agências, assim como as organizações humanitárias, trabalhem de forma independente e imparcial para salvar vidas e atenuar o sofrimento. Exorta também Israel a reabrir os postos fronteiriços de Gaza, bem como o corredor médico entre Gaza e a Cisjordânia, a permitir o acesso dos meios de comunicação social internacionais e a revogar a sua decisão sobre a legislação relativa ao registo das ONG. O Conselho Europeu insta Israel a cumprir todas as obrigações que lhe incumbem por força do direito internacional, incluindo o direito internacional humanitário. A proteção da população civil tem de ser permanentemente assegurada.
26. O Conselho Europeu reitera o compromisso da União Europeia para com uma paz abrangente, justa e duradoura assente na solução de dois Estados, em conformidade com as resoluções pertinentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas, com dois Estados democráticos, Israel e Palestina, a viver lado a lado em paz dentro de fronteiras seguras e reconhecidas. Reconhece o importante papel da sociedade civil nos esforços de consolidação da paz e na construção das bases necessárias para uma paz israelo-palestiniana negociada e duradoura e, nesse contexto, saúda a realização de uma conferência dedicada ao assunto em Paris, em 12 de junho de 2026.

27. Recordando as suas anteriores conclusões, o Conselho Europeu manifesta a sua preocupação ante a ausência de progressos de todos os intervenientes na aplicação do cessar-fogo e de todas as outras disposições da Resolução 2803 do CSNU. Apela a todos os intervenientes para que os apliquem plenamente, em conformidade com as resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas e os princípios políticos e jurídicos internacionais pertinentes. O Conselho Europeu exorta ao desarmamento permanente do Hamas e de outros grupos armados não estatais, à retirada total das forças israelitas da Faixa de Gaza e à projeção da Força Internacional de Estabilização temporária, tal como previsto no Plano Abrangente para Pôr Termo ao Conflito em Gaza. A União Europeia rejeita firmemente o anúncio de Israel de que tenciona controlar 70 % do território de Gaza.
28. O Conselho Europeu condena os maus-tratos infligidos aos detidos, incluindo cidadãos europeus, na sequência da interceção da Flotilha Global Sumud em águas internacionais, e o comportamento dos ministros extremistas que incitam e promovem violações dos direitos humanos. O Conselho Europeu toma nota de que o Conselho continuará a analisar medidas a este respeito.
29. A União Europeia continuará a trabalhar na execução do Plano Abrangente para Pôr Termo ao Conflito em Gaza, em conformidade com a Resolução 2803 do CSNU, nomeadamente por meio da Missão de Assistência Fronteiriça da União Europeia para o Posto de Passagem de Rafa (MAF UE Rafa) e da Missão de Polícia da União Europeia para os Territórios Palestinos (EUPOL COPPS), bem como na reconstrução e na renovação de Gaza, em conformidade com o direito internacional. A União Europeia continuará a apoiar a Autoridade Palestiniana, inclusive no seu programa de reformas, para que esta possa retomar com segurança o controlo efetivo de Gaza. O Conselho Europeu apela uma vez mais a Israel para que liberte urgentemente todas as receitas de compensação retidas e alargue os serviços de correspondência bancária entre bancos israelitas e bancos palestinianos, ações que são ambas necessárias para assegurar o bom funcionamento da Autoridade Palestiniana e a prestação de serviços essenciais à população. O Conselho Europeu congratula-se com a recente disponibilização de fundos europeus à Autoridade Palestiniana, nomeadamente através do mecanismo PEGASE.

30. O Conselho Europeu reitera a sua condenação das ações unilaterais de Israel para expandir a sua presença na Cisjordânia, inclusive em Jerusalém Oriental, que o Tribunal Internacional de Justiça, no seu parecer consultivo de 19 de julho de 2024, declarou ser ilegal. Insta o Governo de Israel a reverter, inclusive na zona E1, a expansão dos colonatos, que são ilegais nos termos do direito internacional, a cumprir as obrigações que lhe incumbem por força do direito internacional e a proteger a população palestina dos territórios ocupados, incluindo as comunidades cristãs e as outras minorias, bem como a assegurar a preservação e o respeito do *statu quo* dos lugares sagrados de Jerusalém. O Conselho Europeu salienta que as empresas não devem apresentar propostas para contratos de construção na zona E1 ou para projetos noutros colonatos e sublinha as consequências jurídicas e reputacionais para as empresas que participam na construção de colonatos, incluindo o risco de violações graves do direito internacional. O Conselho Europeu condena a violência continuada e crescente dos colonos contra os civis palestinianos, apela à responsabilização e saúda a adoção de medidas restritivas contra os colonos extremistas e as entidades e organizações que apoiam a violência dos colonos contra civis palestinianos. Saúda igualmente a adoção de novas medidas restritivas contra o Hamas. O Conselho Europeu condena a adoção por Israel da lei sobre a pena de morte, que é discriminatória, e apela à sua revogação imediata. O Conselho Europeu regista a intenção da Comissão de apresentar opções antes da reunião do Conselho de 13 de julho de 2026, à luz de uma maior deterioração da situação no que diz respeito aos colonatos ilegais.

### ***Líbano***

31. O Conselho Europeu manifesta a sua profunda preocupação ante as persistentes violações do cessar-fogo e insta todos os intervenientes a aplicarem plenamente o cessar-fogo, a participarem de forma construtiva nas conversações em curso, a evitarem mais vítimas civis e deslocações de civis e a alcançarem uma solução política duradoura que garanta a paz e a segurança tanto para o Líbano como para Israel. A União Europeia está pronta a apoiar a aplicação de um acordo entre o Líbano e Israel. O Conselho Europeu apela à cessação definitiva das hostilidades, à proteção da população civil e das infraestruturas civis, bem como ao respeito pelo direito internacional, incluindo o direito internacional humanitário.

32. O Conselho Europeu condena veementemente os ataques do Hezbolá contra Israel e contra a população civil do norte de Israel e exorta ao desarmamento total do Hezbolá. Apela a Israel para que respeite a soberania e a integridade territorial do Líbano e retire as suas forças do Líbano, em conformidade com a Resolução 1701 do CSNU. Apela igualmente a Israel para que se abstenha de uma nova escalada. O Conselho Europeu reafirma o apoio da UE aos esforços para garantir a segurança do povo libanês e à soberania e integridade territorial do Líbano. Reitera o pleno apoio da UE aos esforços do Governo libanês para reforçar as instituições do país, incluindo as Forças Armadas Libanesas, com vista a obter o controlo de todo o território libanês, e para estabelecer o monopólio do Estado sobre a posse de armas. A União Europeia continuará a apoiar as Forças Armadas libanesas, inclusive por meio de uma eventual missão da PCSD e da continuação e do reforço do apoio no âmbito do Mecanismo Europeu de Apoio à Paz. A União Europeia continuará a prestar um apoio sustentado a longo prazo, em estreita coordenação com os parceiros internacionais.
33. A União Europeia continua empenhada em prestar ajuda de emergência ao mais de um milhão de pessoas deslocadas, a somar à ajuda humanitária de 100 milhões de euros mobilizada após o início das hostilidades e às operações da ponte aérea humanitária coordenadas com os parceiros regionais.
34. O Conselho Europeu reitera o seu apelo a todas as partes para que implementem integralmente a Resolução 1701 do CSNU. O Conselho Europeu condena os ataques inaceitáveis e ilegais contra membros da FINUL e apela a que seja efetuada uma investigação exaustiva. O Conselho Europeu recorda a importância da continuação da presença das Nações Unidas no Líbano no contexto pós-FINUL e reafirma a disponibilidade da UE para contribuir para o respeito em 2027.

### **III. PRÓXIMO QUADRO FINANCEIRO PLURIANUAL**

35. Na sequência dos trabalhos da Presidência cipriota e da apresentação do quadro de negociação com indicação de valores, o Conselho Europeu procedeu a uma troca de pontos de vista sobre o novo quadro financeiro plurianual.
36. O Conselho Europeu exorta a Presidência irlandesa a prosseguir os trabalhos sobre o quadro de negociação até ao Conselho Europeu de outubro, com o objetivo de chegar a um acordo atempado. Um acordo antes do final de 2026 permitiria a adoção de atos legislativos em 2027, o que é necessário para assegurar que o financiamento da UE chegue aos beneficiários sem interrupção em janeiro de 2028.

### **IV. COMPETITIVIDADE E DESAFIOS ECONÓMICOS MUNDIAIS**

37. No difícil contexto geoeconómico atual, o Conselho Europeu debateu os esforços em curso para reforçar a competitividade e a autonomia estratégica da UE, aumentar a resiliência e a segurança económica, promover a inovação tecnológica, sustentar a prosperidade e o modelo social da Europa e melhorar o nível de vida.

38. Recordando os objetivos e os prazos estabelecidos pelo Conselho Europeu em março de 2026, o Conselho Europeu fez o balanço dos progressos realizados na agenda «Uma Europa, um Mercado» e na sua concretização em consonância com o roteiro interinstitucional. Sublinha a urgência de se realizarem progressos decisivos no mercado único, na simplificação e na redução dos encargos administrativos, nomeadamente em mais iniciativas para acelerar os procedimentos em matéria de planeamento e licenciamento, na energia a preços acessíveis e na União da Energia 2030, na promoção da renovação industrial da Europa e da inovação e na redução das dependências, bem como na mobilização de investimentos, em consonância com os prazos acordados. Neste contexto, o Conselho Europeu recorda a necessidade de acelerar os trabalhos relativos à redução dos preços da energia, à transição para energias limpas e à descarbonização, tendo em conta a neutralidade tecnológica, e ao reforço da nossa resiliência. O Conselho Europeu toma nota da intenção da Comissão de apresentar uma proposta concreta até meados de julho de 2026 sobre a revisão do sistema de comércio de licenças de emissão (CELE), incluindo as licenças de emissão a título gratuito, em consonância com a carta da presidente da Comissão de março de 2026, e, ao mesmo tempo, de apresentar uma proposta separada para dar resposta às preocupações manifestadas por alguns setores industriais acerca dos parâmetros de referência do CELE, preservando simultaneamente o papel essencial do CELE na transição climática e energética.
39. O Conselho Europeu procedeu a um debate estratégico sobre a questão dos desequilíbrios macroeconómicos mundiais.
40. O Conselho Europeu continua a ocupar-se da agenda para a competitividade e voltará a debruçar-se sobre o tema na sua reunião de outubro de 2026.

## **V. DEFESA E SEGURANÇA EUROPEIAS**

41. Face às graves ameaças e desafios no domínio da segurança e com o desafio existencial que a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia continua a ser para a União Europeia, a prontidão da Europa no domínio da defesa tem de ser intensificada de forma decisiva até 2030. Com base nos progressos recentes, o Conselho Europeu apela a que se intensifiquem os esforços, com urgência renovada, para cumprir este objetivo a bom ritmo e em grande escala, reduzir as dependências estratégicas e colmatar as lacunas em termos de capacidades críticas, segundo uma abordagem de 360 graus.

42. Na sequência das repetidas violações do espaço aéreo dos Estados-Membros, o Conselho Europeu salienta a importância de assegurar a defesa de todas as fronteiras terrestres, aéreas e marítimas da UE. Em especial, a União Europeia condena veementemente o grave incidente de 29 de maio de 2026, em que um drone russo que transportava explosivos se despenhou contra um prédio de habitação na Roménia, e reconhece as ameaças imediatas ao flanco oriental da UE. A União Europeia manifesta a sua total solidariedade com a Roménia e todos os Estados-Membros afetados por incidentes semelhantes. Com base nos progressos alcançados, o Conselho Europeu apela à aceleração dos esforços para reforçar a proteção contra essas ameaças, incluindo os trabalhos em curso sobre o projeto Vigilância do Flanco Oriental e outras iniciativas que contribuirão para a proteção de todas as fronteiras da UE.
43. O Conselho Europeu condena igualmente todos os recentes ataques híbridos contra a União Europeia e os seus Estados-Membros. À luz das persistentes campanhas híbridas lançadas por intervenientes hostis, nomeadamente a Rússia e a Bielorrússia, o Conselho Europeu apela a esforços redobrados e urgentes para reforçar a resiliência, melhorar a preparação, proteger as infraestruturas críticas e prevenir, dissuadir e responder aos ataques híbridos. Congratula-se, neste contexto, com os trabalhos realizados no Conselho sobre o Plano de Ação sobre Segurança no domínio dos Drones e das Soluções Antidrones, que contribuem para estes objetivos e complementam os esforços em curso no domínio da defesa.
44. O Conselho Europeu recorda que uma União Europeia mais forte e mais capaz no domínio da segurança e defesa contribuirá positivamente para a segurança mundial e transatlântica e é complementar da OTAN, que continua a ser, para os Estados que são membros desta organização, a base da sua defesa coletiva. O Conselho Europeu sublinha a importância de trabalhar em conjunto com os parceiros animados do mesmo espírito, que partilham dos objetivos da UE em matéria de política externa e de segurança.

45. Recordando as suas anteriores conclusões, o Conselho Europeu:
- a) congratula-se com o aumento considerável em curso das despesas de defesa nos Estados-Membros, que deve ser acompanhado de esforços redobrados para investir melhor e mais rapidamente em conjunto;
  - b) saúda os progressos realizados em todos os domínios prioritários em matéria de capacidades, que foram identificados a nível da UE em plena coerência com a OTAN, e, em particular, no que diz respeito aos projetos no domínio dos sistemas de drones e antidrones, às capacidades de alerta precoce, de defesa aérea e de ataque de precisão em profundidade, e aos ativos e serviços espaciais. Apela aos Estados-Membros para que acelerem resolutamente os trabalhos em todas as coligações de capacidades. Convida a Agência Europeia de Defesa (AED) a continuar a apoiar os Estados-Membros na coordenação das várias vertentes de trabalho sobre as capacidades;
  - c) reitera a necessidade urgente de reforçar a base tecnológica e industrial de defesa europeia para que esta possa fornecer o equipamento necessário à velocidade e à escala necessárias, incluindo o equipamento prioritário de apoio à Ucrânia. São precisos mais esforços a todos os níveis para adaptar e aumentar as capacidades de produção e concretizar, através da investigação, das novas tecnologias e da inovação, a transformação industrial no domínio da defesa necessária para cumprir o objetivo de prontidão da defesa. O Conselho Europeu exorta os Estados-Membros a reforçarem o diálogo com a indústria da defesa para esse efeito e, em especial, a assegurarem um alinhamento estreito entre as dimensões industrial e das capacidades nas atividades das coligações de capacidades, com o apoio da AED e, no que diz respeito à dimensão industrial, da Comissão;
  - d) reitera a importância do bom funcionamento e de uma maior integração do mercado europeu da defesa em toda a União, incluindo o acesso transfronteiriço intra-UE às cadeias de abastecimento da defesa, em particular para as PME e as empresas de média capitalização. O Conselho Europeu recorda que a decisão de autorizar ou recusar a exportação de produtos relacionados com a defesa é prerrogativa de cada Estado-Membro;

- e) sublinha que a Europa deve continuar a retirar ensinamentos da experiência da Ucrânia com as novas tecnologias, aplicá-los nos processos de inovação e de desenvolvimento de capacidades e colaborar com a indústria ucraniana, inclusive no âmbito das ligações de capacidades. O Conselho Europeu acolhe com agrado as iniciativas recentemente tomadas a este respeito;
- f) exorta a Comissão, o Conselho e os Estados-Membros a fazerem pleno uso dos instrumentos disponíveis em matéria de desenvolvimento de capacidades, bem como de reforço industrial, e a tomarem, com caráter de urgência, as medidas adicionais necessárias para a execução dos instrumentos SAFE e EDIP (Programa da Indústria de Defesa Europeia). A este respeito, o Conselho Europeu sublinha a importância de concluir rapidamente os trabalhos sobre os projetos europeus de interesse comum no domínio da defesa, que contribuirão para a prontidão da defesa de todos os Estados-Membros;
- g) congratula-se com o acordo político sobre o pacote *omnibus* Prontidão da Defesa e exorta os legisladores a chegarem a acordo, até ao fim de 2026, sobre:
  - i) o Programa para a Inovação Ágil e Rápida no domínio da Defesa; e
  - ii) a proposta relativa à mobilidade militar;
- h) aguarda com expectativa as propostas adicionais, anunciadas pela Comissão, relativas aos contratos públicos no setor da defesa e aos contratos sensíveis de segurança;
- i) congratula-se com as primeiras medidas tomadas no âmbito da AED para reforçar o apoio da AED aos Estados-Membros nos domínios da inovação, do desenvolvimento de capacidades, inclusive através da harmonização dos requisitos e da agregação da procura, e da contratação conjunta. Convida a AED e os Estados-Membros a prosseguirem rapidamente estes trabalhos;
- j) convida o Banco Europeu de Investimento a continuar a apoiar a prontidão da defesa, em especial reforçando a indústria europeia da defesa, nomeadamente mediante a atração de investimento privado.

46. O que precede não prejudica o caráter específico da política de segurança e defesa de determinados Estados-Membros, e tem em conta os interesses de todos os Estados-Membros em matéria de segurança e defesa, em conformidade com os Tratados.
47. O Conselho Europeu voltará a debruçar-se sobre estas questões em outubro de 2026, nomeadamente com base no relatório anual sobre a prontidão da defesa, a elaborar pela AED com o apoio da Comissão e da alta representante.

## **VI. MIGRAÇÃO**

48. O Conselho Europeu fez o balanço dos progressos realizados na agenda legislativa e na aplicação das suas anteriores conclusões. À luz da recente carta da presidente da Comissão, o Conselho Europeu apela a que se prossiga a intensificação dos trabalhos em todas as vertentes, inclusive na dimensão externa e nas parcerias abrangentes, em conformidade com o direito da UE e o direito internacional.
49. O Conselho Europeu realizará um debate estratégico sobre migração na sua reunião de outubro de 2026.

## **VII. DROGAS ILÍCITAS**

50. A fim de dar resposta aos crescentes desafios sanitários, sociais e de segurança associados ao consumo e ao tráfico de drogas ilícitas, o Conselho Europeu sublinha a importância de tratar todos os aspetos do fenómeno das drogas numa abordagem abrangente, de governação integrada e extensiva a toda a sociedade, baseada em dados concretos, com um esforço coordenado a nível local, regional, nacional, da UE e internacional. Tal inclui a melhoria da preparação, a proteção da saúde pública, o reforço da segurança, a prevenção dos danos relacionados com as drogas e a promoção de parcerias e iniciativas de cooperação europeias e internacionais, como a Coligação Europeia contra as Drogas, bem como a cooperação policial com países terceiros. O Conselho Europeu sublinha o papel fundamental da prevenção, do acesso a tratamento e das medidas de reintegração social. Salaria a importância de um quadro de segurança e resiliência marítimas e portuárias harmonizado a nível mundial e efetivamente aplicado e apela a uma ação coerente face aos países terceiros que acolhem traficantes de droga e não cumprem as obrigações que lhes incumbem por força do direito internacional. O Conselho Europeu toma nota da intenção da Comissão e da alta representante de apresentarem uma proposta relativa a um novo regime horizontal de sanções contra grupos de criminalidade organizada transnacional. Tal regime não deverá prejudicar a aplicação da lei nem os procedimentos e a cooperação judiciais.
51. O Conselho Europeu apela à execução efetiva da Estratégia da UE em matéria de Drogas, em consonância com o quadro de execução acordado pelo Conselho. Para o efeito, o Conselho Europeu insta o Conselho, a Comissão, os Estados-Membros e as agências competentes da UE a reforçarem a coordenação em todos os domínios de intervenção pertinentes.
52. O Conselho Europeu voltará a debruçar-se sobre esta questão na medida do necessário para avaliar os progressos realizados.

## **VIII. ALARGAMENTO E REFORMAS**

53. À luz da nova dinâmica do processo de alargamento, e recordando a Declaração de Granada, o Conselho Europeu realizará um debate estratégico sobre o alargamento e as reformas na sua reunião de outubro de 2026.

## **IX. REPÚBLICA DA MOLDÁVIA**

54. O Conselho Europeu congratula-se com a realização da Conferência Intergovernamental sobre a adesão da República da Moldávia à União Europeia e com a abertura do grupo de capítulos relativo aos princípios fundamentais em 15 de junho de 2026, e aguarda com expectativa a abertura dos outros grupos de capítulos, em sintonia com a abordagem baseada no mérito. O Conselho Europeu aguarda igualmente com expectativa a Cimeira UE-República da Moldávia de 22 de junho de 2026.

## **X. BALCÃS OCIDENTAIS**

55. O Conselho Europeu congratula-se com a realização da Cimeira UE-Balcãs Ocidentais em Tivat, no Montenegro, em 5 de junho de 2026, que contribuiu para a nova dinâmica do processo de alargamento. Recordando as suas anteriores conclusões, o Conselho Europeu reitera que a União Europeia continuará a trabalhar em estreita colaboração com os Balcãs Ocidentais e a apoiar os seus esforços de reforma nas suas vias de adesão à UE. O Conselho Europeu continua empenhado em fazer avançar a integração gradual entre a União Europeia e a região durante o próprio processo de alargamento, de forma baseada no mérito e reversível.

## XI. DIVERSOS

### *Ébola*

56. O Conselho Europeu manifesta a sua preocupação com a propagação da doença pelo vírus Ébola na República Democrática do Congo e no Uganda. Congratula-se com a rápida disponibilização de fundos de emergência pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e por outros parceiros internacionais e europeus que permitiram uma resposta imediata, incluindo a vigilância epidemiológica, o rastreio de contactos, a preparação clínica e o aumento da capacidade laboratorial. Tal como em surtos anteriores, a União Europeia ativou a assistência financeira e logística para apoiar o trabalho da OMS, dos Centros Africanos de Controlo e Prevenção de Doenças e de outras equipas humanitárias e de intervenção sanitária de primeira linha na coordenação e aplicação de medidas urgentes de contenção e resposta.
57. O Conselho Europeu convida o Conselho e a Comissão a acompanharem a situação e a sua evolução e a definirem e coordenarem, conforme adequado, as prioridades operacionais conexas.
58. As recentes crises sanitárias, incluindo a crise do hantavírus, sublinham a importância de uma forte governação mundial da saúde e de respostas coordenadas, nomeadamente através da OMS. O Conselho Europeu salienta igualmente o valor acrescentado dos instrumentos de coordenação da UE. A União Europeia e os seus Estados-Membros apoiam a OMS no cumprimento do seu mandato de reforçar a prevenção, a preparação e a resposta a emergências a nível mundial.

### ***Arménia***

59. O Conselho Europeu felicita as autoridades da Arménia por terem efetivamente salvaguardado a integridade do processo eleitoral, em conformidade com as normas democráticas. A este respeito, condena as tentativas insistentes da Rússia de minar as instituições democráticas e a coesão societal da Arménia, recorrendo à coerção económica, a pressões, à manipulação da informação e à ingerência, e a persistentes atividades híbridas. O Conselho Europeu reafirma o compromisso da União Europeia de reforçar a sua parceria com a Arménia e apoiar a soberania, a resiliência, as instituições democráticas, a economia e a agenda global de reformas do país. O Conselho Europeu congratula-se com a primeira Cimeira UE-Arménia, realizada em Erevã em 5 de maio de 2026, e com a assinatura da Parceria de Conectividade UE-Arménia. O aprofundamento das relações bilaterais entre a UE e a Arménia constitui um investimento na paz, na estabilidade e na prosperidade do Sul do Cáucaso e mais além.

### ***Defender o direito internacional***

60. Recordando as suas conclusões de março de 2026, o Conselho Europeu reafirma o apoio da União Europeia às instituições que defendem o direito internacional, inclusive através da proteção eficaz dos tribunais internacionais e dos seus funcionários contra quaisquer ameaças ou sanções, e, a este respeito, sublinha a importância de um acesso sem entraves aos serviços financeiros e a outros serviços.

### ***Ilhas e comunidades costeiras***

61. O Conselho Europeu toma nota das comunicações da Comissão intituladas «Estratégia da UE para as Ilhas» e «Estratégia da UE sobre a Resiliência, Prosperidade e Qualidade de Vida das Comunidades Costeiras».

***Semestre Europeu***

62. O Conselho Europeu debateu as recomendações específicas por país de caráter integrado com base numa nota horizontal, permitindo assim o encerramento do Semestre Europeu de 2026.
-